

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2005

(*) Portaria/MEC nº 57, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Ordem dos Economistas de São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Ordem dos Economistas de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para oferta de cursos de especialização em regime presencial, na área de Economia.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.011826/2002-70		
PARECER CNE/CES Nº: 378/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2004

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de credenciamento da Ordem dos Economistas de São Paulo (OESP) sociedade civil, sem fins lucrativos, para oferta de curso de especialização, regime presencial, em Teoria Econômica; Economia do *E-Business*; e Economia e Finanças, com base no art. 6º, da Resolução CNE/CES 01/2001 e do Parecer CNE/CES nº 908/98.

Por meio do Ofício nº 8.946/2002, a SESu/DESUP/CGAES, solicitou a análise dos Projetos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB) que, para este fim, constituiu Comissão integrada pelos Professores Maria de Lourdes Rollemberg Mollo e Joaquim Pinto de Andrade.

• Mérito

Tendo em vista o cumprimento da legislação vigente, a comissão recomendou o credenciamento da OESP para oferta dos cursos de especialização, presenciais, em Teoria Econômica e em Economia e Finanças.

Segundo a comissão, o projeto do Curso de Economia do *E-Business*, para ser recomendado dependeria de comprovação da titulação de seu corpo docente, atendendo ao art. 9º da Resolução CNE/CES nº 1/2001. A Instituição decidiu, então, pela retirada da solicitação de autorização do Curso de especialização em Economia do *E-Business*.

O Projeto do Curso de Especialização em Teoria Econômica apresenta carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, destinando-se a economistas e profissionais de áreas afins e tendo como objetivo desenvolver a capacidade de análise econômica, com ênfase nos principais pontos da teoria macro e micro. O corpo docente do Curso em Teoria Econômica é formado por 7 (sete) Professores, sendo 6 (seis) Doutores e 1 (um) Mestre.

O Projeto do Curso em Economia e Finanças tem como objetivo reciclar e aprofundar o conhecimento dos Executivos, sendo desenvolvido com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas. O Corpo Docente do Curso é formado por 16 (dezesesseis) Professores, sendo 15 (quinze) Doutores e 1 (um) Mestre.

A Coordenação Geral dos Cursos será exercida pelos Professores Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos e Rudinei Toneto Júnior, ambos Doutores em Economia pela USP.

Segundo a Comissão, a seleção dos candidatos será feita por análise de currículo, entrevista pessoal, e/ou provas. A avaliação do rendimento escolar será realizada por provas escrita ou oral.

Este Relator solicitou à Instituição informações complementares referentes ao projeto pedagógico dos cursos, corpo docente, biblioteca e instalações gerais, para melhor subsidiar este relato.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos, com base na Resolução CNE/CES nº 1/2001 e considerando os termos do Relatório MEC/SESu/DEPES/CGAES nº 9/2004, os quais incorporo a este, voto favoravelmente ao credenciamento da Ordem dos Economistas de São Paulo, por 5 (cinco) anos, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para ofertar cursos de especialização, na área de Economia inicialmente, de Teoria Econômica e de Economia e Finanças, em regime presencial.

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente